LEI Nº 237/2008

MODIFICA O NOME DA RUA RIO CHUPADOR, LOCALIZADA NO "JARDIM FLÓRIDA" E NAS "POPULARES", COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua RIO CHUPADOR, localizada no "JARDIM FLÓRIDA" e nas "Populares" neste Município de Cruzmaltina, em toda sua extensão, passa a denominar-se de Rua "DIONÍZIO LOPES".

Art. 2º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem os registros necessários para o cumprimento fiel da presente Lei.

Parágrafo Único - Os proprietários de residências, casas comerciais, industriais, prestação de serviços e quaisquer outras, necessitando de proceder alterações em documentos de que constem a Rua modificada, utilizarão a partir da vigência desta Lei, o nome de: "RUA DIONÍZIO LOPES".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Cruzmaltina, em 11 de Novembro de 2008.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal